



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 224/2022

Institui Equipe de Planejamento da Contratação de Renovação dos Domínios do Confea. Processo nº 00.003001/2022-20.

O DIRETOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda (Sei nº 0607146) sobre a Renovação dos Domínios do Confea;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 27 de Maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que assim define:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e

III - **designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.**

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Integrante Requisitante, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 0305, Integrante Técnico, Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, Integrante Administrativo, como membros da Equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO a ciência expressa dos indicados para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação (Sei nºs 0607232; 0607239; 0607242);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00.003001/2022-20.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para a Renovação dos Domínios do Confea.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes empregados:

I - Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, para desempenhar a função de Integrante Requisitante.

II - Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 0305, para desempenhar a função de Integrante Técnico.

III - Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, para desempenhar a função de Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 30/05/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 30/05/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607932** e o código CRC **0D223047**.